



FÓRUM TRABALHISTA DE JACAREÍ
Avenida Pensylvania, 412, Jardim Flórida - Jacareí, CEP 12321-050

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 0000074-23.2012.5.15.0121

RECLAMANTES: ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTROS

RECLAMADOS: L.M APOIO ADMINISTRATIVO LTDA E OUTROS

Em cumprimento ao mandado expedido pela **Vara do Trabalho de São Sebastião**, nesta data, efetuei a **AVALIAÇÃO** do imóvel inscrito na matrícula **43.843** do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, conforme indicado a seguir:

Descrição: Um lote de terreno sob nº **97** da quadra E, do loteamento denominado **Jardim Coleginho**, de formato irregular, medindo quinze metros e vinte e sete centímetros, em linha reta, de frente para a **Rua E**, e vinte e um metros e vinte e um centímetros, em curva, para a confluência da **Rua E** com a **Avenida Marginal**; confrontando, de quem da **Rua E** olha para o terreno, do lado direito, com o lote nº 98, na extensão de vinte e cinco metros; do lado esquerdo, com a **Avenida Marginal**, com a qual faz esquina, na extensão de treze metros e sessenta e três centímetros, e, nos fundos, com parte do lote nº 96, na extensão de doze metros, encerrando a área de **512,39 m²**.

SITUAÇÃO: O terreno está localizado em um **condomínio fechado**, o qual possui asfalto e energia elétrica. A portaria de acesso ao condomínio é equipada com câmeras de **identificação facial**. No terreno, que está todo cercado de muro, **não existe edificação**, entretanto, no local existe uma **base** para a construção de alguma edificação. Observo que a antiga **Rua E** recebeu a denominação de **Rua Simon Bolivar** e a antiga **Avenida Marginal**, atualmente, denomina-se **Avenida Abraham Lincoln**.

OCUPAÇÃO: O imóvel está desocupado.

AVALIAÇÃO: R\$ **547.263,00** (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Na avaliação do imóvel foi utilizado o **método comparativo** de preços no mercado imobiliário de Jacareí, através de consulta aos anúncios de imóveis em oferta na região.

Jacareí, 30 de janeiro de 2025

Célio Costa
Oficial de Justiça Avaliador Federal